



Grupo IV - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, constituída de LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA, uma LÍNGUA ESTRANGEIRA, a ser escolhida dentre Inglês, Francês e Espanhol, e de uma REDAÇÃO em Língua Portuguesa.

Art. 9º - A Comissão Provisória do Vestibular (CPV) estabelecerá o número e os valores das questões das provas e designará as Comissões Examinadoras (CE) para sua elaboração.

Art. 10 - Para a Redação, o candidato desenvolverá um dos temas propostos, a partir de instruções que lhe forneçam elementos e o orientem em relação ao tipo de texto a ser produzido, aos seus propósitos comunicativos ou ao enfoque sugerido para a Redação.

Art. 11 - Para julgamento da Prova de Redação serão levados em conta os seguintes aspectos:

- a) adequação ao tema e ao tipo de texto solicitado;
- b) domínio da modalidade escrita em Língua padrão (gramática da língua culta, sistema ortográfico e recursos de pontuação);
- c) coerência - conexão lógica entre as idéias; unidade temática;
- d) coesão - conexão sequencial entre as idéias; unidade estrutural.

Art. 12 - Serão utilizados na elaboração das provas, excetuando-se de Redação. questões de três tipos:

- a) ABERTAS: contendo problemas que admitem soluções numéricas (valores inteiros compreendidos entre 00 a 99, incluindo esses valores). Neste caso, o candidato deverá resolver o problema e marcar no lugar próprio do cartão-resposta o resultado numérico encontrado.
- b) DE PROPOSIÇÕES MÚLTIPLAS: contendo, no máximo 07 (sete) proposições numeradas com 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64. A soma dos números associados a todas as proposições verdadeiras corresponderá o valor máximo da questão. Quaisquer outras somas, desde que não incluam proposições falsas, serão consideradas e terão os valores proporcionais à respectiva fração do valor máximo da questão em razão do número de proposições verdadeiras acertadas. Quando numa questão não